



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme especificações, quantidades e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Este termo tem como objetivo a aquisição em justificativa ao DECRETO N.º 242, DE 22 DE MARÇO DE 2020, onde, dispõe sobre a decretação de situação de emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais aos Decretos nº. 236, 238, 239, 240 e 241/2020, para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município, e dá outras providências. “Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

5.2 A presente aquisição se justifica pela necessidade para atender pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, no acompanhamento de pacientes como terapia profilática ou curativa, o que caracteriza urgência de atendimento em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança ou vida de pessoas, nas unidades referências de atendimento UPA (Unidade de Pronto Atendimento), AME (Ambulatório Multiprofissional Especializado) e PSF CENTRAL (Posto de Saúde da Família Central).

5.3 Estamos necessitando a aquisição da Rede de Distribuição de Oxigênio Líquido, armazenado em tanques, que por meio de um processo de vaporização para condução direta no qual é administrado ao paciente na forma gasosa. Que por precaução nessa situação emergencial é utilizado em determinadas patologias ou condições clínicas, onde há um processo respiratório deficiente ou a necessidade de incrementar a oxigenação dos tecidos, fazendo-se necessária a administração de oxigênio a concentrações mais elevadas.

5.4 A contratação da empresa Oxinorte Oxigênio Nortão, CNPJ: 01.920.296/0001-21, para a instalação desse processo de distribuição de O² deve-se ao fato de ser a única distribuidora de gases medicinais com sede em nossa cidade, no que contamos com a entrega emergencial se caso ocorrer consumo excessivo para reanimações respiratórias.

5.5 Diante do atual cenário do país que enfrenta uma pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19), faz-se necessário uma contratação emergencial por meio de dispensa, a fim de, garantir a aquisição imediata do objeto em epígrafe, diante da inevitável demanda não é possível aguardar os trâmites normais do processo licitatório, sendo necessárias providências referentes a compras, para ações de enfrentamento à Pandemia utilizando Recursos do Ministério Público (AG 1917-8 C/C 11335-2 BANCO DO BRASIL) e Recursos da Câmara Municipal (AG 1917-8 C/C 3556-9 BANCO DO BRASIL).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 . CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência R\$ 295.320,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte reais).



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 Realizar, em regime de comodato, a instalação de um tanque de oxigênio com capacidade de 35.000 (trinta e cinco mil) litros e vaporizador para Prefeitura Municipal de Sorriso, em atendimento das unidades referências de atendimento UPA (Unidade de Pronto Atendimento), AME (Ambulatório Multiprofissional Especializado) e PSF CENTRAL (Posto de Saúde da Família Central) por 90 dias em ocorrência da emergência ou calamidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

9.1.1 Após 90 dias será realizada a instalação de um tanque menor com capacidade de 3.000 (três mil) litros e vaporizador, este tanque por sua vez ficará instalado no local preparado pelo período de 270 dias em regime de comodato.

9.2 Será necessária a aquisição de 30.000 (trinta mil) metros de oxigênio líquido, sendo entregue no local sem custos adicionais de transporte ou descarregamento para o abastecimento do tanque.

9.3 Para tal distribuição do oxigênio líquido adquirido será necessária a instalação da rede de distribuição, no qual a empresa deverá:

- Instalar a rede de oxigênio com 15 pontos de saída, todos com fluxômetros;
- Instalar a rede de distribuição de ar comprimido, que deverá ser em cano de cobre e todos os materiais e mão de obra para sua instalação inclusos, com 15 pontos de saída, devidamente com fluxômetros instalados;
- Instalar um compressor de ar medicinal de 20 pés/150 litros de saída;
- Fazer uma revisão em toda a rede nas unidades instaladas o sistema, com manutenção dos equipamentos, troca de manômetros e os flexíveis de aço da rede.

9.3 O fornecimento de oxigênio deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio de autorização de fornecimento emitida pela Contratante, em obediência ao estabelecido na detentora Ata de Registro de Preço.

9.4 O serviço prestado deverá obedecer às normas técnicas e exigências pelo INMETRO em seu conteúdo.

9.5 A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

9.6 Os pagamentos serão efetuados de acordo com Decreto Municipal, que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos do Município de Sorriso.

9.7 A contratada deverá emitir relatório de prestação de serviços para a secretaria conforme solicitações.

9.8 O relatório do serviço emitido pela empresa contratada deverá conter obrigatoriamente a assinatura do responsável por fiscalizar o contrato.

9.9 A empresa deverá encaminhar o relatório de prestação de serviços ao Setor Administrativo desta secretaria a cada 15 (quinze) dias para conferência e após a autorização do fiscal de contrato emitir nota fiscal, sendo que os pagamentos serão realizados conforme decreto.

9.10 O pagamento deverá ser efetuado conforme DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.11 Se houver alguma irregularidade apresentada pelo fiscal, à empresa contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a



rescisão contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.2 A empresa deverá entregar e instalar os tanques de oxigênio conforme determinação da Secretaria de Saúde sendo de responsabilidade de a empresa fornecer os tanques próprios para acondicionar o produto sob regime de comodato;

10.1.3 Levar em consideração análises de risco que este transporte de gás medicinal pode fornecer;

10.1.4 Manter sua regularidade fiscal válida apresentando os seguintes documentos:

- CRC – Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal – Pessoa Jurídica.

- Alvará de Funcionamento- Alvará Sanitário.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Atender as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93;

10.2.2. Atestar as notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta contratação;

10.2.3. Aplicar a Contratada, as penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.2.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

10.2.5. Efetuar pagamento a Contratada no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente;

10.2.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: EDERSON ROBERTO PERIN;

SUBSTITUTO: ALEXSANDRO ROBERTO PINHEIRO.

12. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

12.1. O prazo de validade do Contrato é referente a prestação de serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação do respectivo contrato.

13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

13.1 Conforme disposto no presente Termo de Referência, instrumento contratual e demais anexos.

Sorriso – MT, 07 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luís Fábio Marchioro

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	COD AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	838972	220808-3	SERVICO DE LOCACAO DE APARELHO/EQUIPAMENTO DE TANQUE CRIOGENICO DE 3.000 LITROS , FIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGENIO LIQUIDO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PEÇAS.	MÊS	9	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
2	838958	220808-3	SERVICO DE LOCACAO DE APARELHO/EQUIPAMENTO DE TANQUE CRIOGENICO DE 35.000 LITROS , FIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGENIO LIQUIDO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSICAO DE PEÇAS.	MÊS	3	R\$ 11.666,66	R\$ 35.000,00
3	838959	299307-4	SERVICO DE INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE GÁS MEDICINAL, COM PONTOS DE CONSUMO PARA OXIGENIO E FLUXÔMETROS, AR COMPRIMIDO, COMPRESSOR DE AR MEDICINAL COM SAÍDA DE 20 PÉS/150 LITROS, MATERIAL INCLUSO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	1	R\$ 68.320,00	R\$ 68.320,00
4	838960	309404-9	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO CONTINUO DO GAS OXIGENIO LIQUIDO, COM FORNECIMENTO DO TANQUE CRIOGENICO EM REGIME DE COMODATO, CILINDROS, CILINDROS PARA BACKUP E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A SEU FUNCIONAMENTO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS.	M³	30.000	R\$ 5,20	R\$ 156.000,00

R\$ 295.320,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	523